



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 010/2022, Dispensa nº 009/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 004/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: DIOCESE DE CAETITE, pessoa jurídica, CNPJ nº 13.778.733/0001-01, com sede na Praça Catedral, s/nº, Centro, Caetité – Estado da Bahia, CEP 46400-000, representado pelo Sr(a). DOM JOSÉ ROBERTO SILVA, portador do RG sob o nº 0654126135 SSP/ BA, CPF nº 139.390.413-00, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na Rua Barão de Caetité, s/n, Centro Caetité-BA, CEP- 46.400-000 doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 010/2022, Dispensa nº 009/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 004/2022, que refere-se ao Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento do POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, JUNTA MILITAR, ADAB, ITR e pátio para uso diverso, neste Município de Matina-BA visando atender as necessidades precípua do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	DISPONIBILIDADE E ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 18.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO



O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Locatária

DIOCESE DE CAETITE

CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____